



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVIII - Nº 788 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 18 de agosto de 2023

Comemoração dos 194 anos valoriza tradições e atrai grande público a Socorro



A Festa de Agosto vai além das celebrações de aniversário e de homenagem à padroeira da cidade. Aos 194 anos, Socorro se destaca como um município moderno, em constante busca pelo desenvolvimento sustentável, mas que não deixa suas tradições e forte cultura no campo de lado. Por isso, o mês de agosto é especial.

O dia 9 de agosto foi marcado pelo retorno do Desfile das Escolas Municipais, que envolveu mais de mil alunos de 27 escolas municipais, da creche ao ensino fundamental I, além da APAE. Milhares de pessoas assistiram ao evento nas ruas Campos Salles e

Treze de Maio. Em seguida, o Ato Cívico na Praça da Matriz celebrou os 194 anos de fundação de Socorro e ainda homenageou e entregou instrumentos novos à centenária Corporação Musical Santa Cecília.

A programação, organizada pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Socorro contou com mais de 80 atrações que celebraram a cultura local. Apresentações artísticas de peso, como de Day e Lara, Karametade, João Bosco e Vinícius e da banda católica Vida Reluz, lotaram a Praça da Matriz.

A valorização das raízes também

esteve presente com a Barraca das Bonecas, que vendeu 78 bonecas, contribuindo para ações sociais do Fundo Social de Solidariedade de Socorro.

A Praça do Fórum recebeu grande público no espaço da Festa do Morango, que contou com shows, concurso “Rainha do Morango” e “Prato de Morango”, além de muitas opções gastronômicas.

O prefeito agradeceu a mobilização de toda a equipe envolvida no evento e a participação dos socorrenses que prestigiaram as festividades. “Quem esteve presente pôde ver que respeitamos as tradições e a história da nos-

sa cidade. É muito satisfatório ver as famílias saindo de casa para prestigiar essa comemoração”, comenta.

Em 2023, a Festa de Agosto incorporou eventos paralelos que engrandeceram a comemoração. A programação recebeu os tradicionais Festival de Pipas, Passeio Ciclístico e Encontro de Bandas e Fanfarras; bem como o 2º Scooter Fest e o 1º Festival de Orquestras de Violeiros do Circuito das Águas Paulista. Todos receberam grande público de Socorro e região. No último dia de festa, a 5ª Tratorada da Padroeira contou com cerca de 60 tratores.



LEIS**LEI Nº 4590/2023**

“Dispõe sobre critérios quanto ao nível de ruído emitido por motocicletas a serem observados pelos contratantes ou empregadores dos serviços prestados por motoboy e motogirl no Município de Socorro.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi – PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ressalvado as demais normas legais pertinentes a matéria, os contratantes ou empregadores dos serviços prestados por motoboy e motogirl no Município de Socorro, deverão observar os seguintes requisitos:

I - Fica vedada a contratação de profissional motoboy e motogirl, por estabelecimentos que efetuam as entregas delivery em motocicletas que tenham realizado alteração no escapamento por outro que emite ruídos excessivos.

II - Entende-se por ruídos excessivos o que excede os limites estabelecidos pela Resolução 252 de 07 de Janeiro de 1999 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente.

III - Fica vedada a contratação de profissional motoboy e motogirl, por estabelecimentos que efetuam as entregas delivery em motocicletas que estejam com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante.

IV - Fica vedada a contratação de profissional motoboy e motogirl, por estabelecimentos que efetuam as entregas delivery em motocicletas que tenham instalação de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, entende-se como contratantes ou empregadores, pessoa natural ou jurídica que, empregar ou contratar a prestação de serviços continuada ou esporádica de motoboy e motogirl, diretamente ou indiretamente através de aplicativos.

Art. 2º - A fiscalização deverá ser feita por meio dos órgãos municipais responsáveis pelo controle e respectivo ordenamento do trânsito.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas que se façam necessárias a fim de complementar com as devidas penalidades para execução desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4591/2023

“Denomina logradouro público como Rua Sebastiana Barboza Granconato.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Sebastiana Barboza Granconato” a via que se inicia na altura do km 3,5 da Estrada Municipal do Bairro do Brejo, lado direito, sentido centro-bairro, com aproximadamente 160 metros, com início: -22.619514564108893, -46.50155759551875 e fim: -22.620881249428006, -46.501911647067274, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO**LEI Nº 4592/2023**

“Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico é um órgão colegiado, de caráter propositivo, consultivo e orientador.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico terá sede em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á por intermédio de resoluções, pareceres, moções ou outros expedientes, e seus atos serão formalizados em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico:

I - representar o empresariado local, junto ao poder público municipal nos assuntos de interesse econômico;

II - elaborar, junto à área de desenvolvimento econômico diretrizes e normas referentes à política econômica do Município;

III - apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da produção, do acesso, da difusão e da descentralização da área de desenvolvimento econômico do Município;

IV - garantir a continuidade de programas de interesse do Município;

V - emitir parecer sobre questões referentes a:

a) propostas pragmáticas;

b) estabelecimento de governos com instituições e entidades relativas a economia.

VI - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política da área de desenvolvimento econômico em âmbito municipal, estadual e federal;

VII - contribuir na elaboração do plano municipal do desenvolvimento econômico, orientando a sua execução;

VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IX - promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área de desenvolvimento econômico;

X - convidar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;

XI - exercer demais atividades de interesse da área econômica;

XII - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Art. 6º - O Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico será constituído de 12 (doze) conselheiros titulares e suplentes, indicados por seus pares ou pelos órgãos e entidades que representam e nomeados por meio de Decreto Municipal, obedecendo

à seguinte composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - 01 representante da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com foco no desenvolvimento rural;

III - 01 representante da ACE - Associação Comercial e Empresarial de Socorro;

IV - 01 representante da Secretaria de Administração e Planejamento;

V - 01 representante da Diretoria de Comunicação;

VI - 01 Representante da Secretaria de Turismo;

VII - 01 representante do Gabinete do Prefeito;

VIII - 05 representantes da Sociedade Civil.

§ 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será empossado em Reunião Ordinária realizada nos anos pares e o mandato de seus membros será de 02 (dois) anos.

§ 2º Em caso de exoneração, licença e remanejamento do órgão, ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será substituído, por quem de direito.

§ 3º Também será substituído, por quem de direito, o conselheiro titular que se ausentar em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa encaminhada à presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública, não implicando em nenhum tipo de remuneração.

CAPÍTULO IV**DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - 1ª Secretária;

IV - 2ª Secretária;

V - Câmaras Setoriais, com mínimo de 03 (três) membros (coordenador, primeiro secretário e segundo secretário) em cada Câmara, estabelecido nos termos do Regimento Interno;

VI - Plenário.

Art. 9º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos pelo Plenário, na primeira reunião dos anos pares e os Secretários serão designados pelo Presidente eleito.

Parágrafo único. A primeira reunião será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, que organizará os trabalhos e a forma de atuar do Conselho para efeito dos atos de institucionalização da representação.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 10 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, nas hipóteses e condições definidas no Regimento Interno.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico fará realizar, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 12 - A área de desenvolvimento econômico deverá viabilizar a estrutura física e o suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico no que se refere à instalação, pessoal e material de suporte.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua constituição, elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4593/2023

“Estabelece benefícios aos doadores de sangue e/ou medula óssea no município de Socorro e dá outras providências.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção ao pagamento da taxa para inscrição nos concursos públicos no município de Socorro a todos os candidatos que comprovarem a regular doação de sangue e/ou medula óssea nos bancos de sangue da rede de saúde pública ou privada.

Parágrafo único - O benefício assegurado pelo caput deste artigo poderá ser limitado, por ato administrativo da entidade do governo municipal, a um determinado número de candidatos.

Art. 2º - Os candidatos deverão comprovar um número mínimo de 04 (quatro) doações, estando sujeitos às penas civis, penais e administrativas quanto à veracidade dessa condição.

Art. 3º - A análise das informações prestadas será realizada pelos órgãos competentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETOS**DECRETO Nº 4552/2023**

“Dispõe sobre revogação da permissão da atividade de Taxista Autônomo.”

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a permissão concedida a Reinaldo José Canhassi, para o exercício da atividade de Taxista Autônomo, em virtude do encerramento das suas atividades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de agosto de 2023.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

CONVOCAÇÃO - COMDEMA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA** Dia 28/08/2023 às 18h00min, ESPAÇO DO PRODUTOR RURAL, localizado na Praça José Rachid Maluf, nº 180, Centro – Socorro.

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 167;

- Informes Gerais;

- Informes das Comissões do COMDEMA;

- Informes do Plano Municipal de Saneamento Rural;

- Processo de Loteamento “Chácara Fazoli” nº 8121/2023 - EUCLIDES FAZOLI;

- Palavra Livre e outros assuntos.

Tiago Sartori - Presidente do COMDEMA

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Caio Araújo
MTb 83.066/SP

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9920/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 31 de Julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 8907/2021, que nomeou **Eli Salgueiro, RG nº 5.265.498, para ocupar o emprego em comissão de Secretária de Segurança e Defesa do Cidadão** – ref. 50 – Agente Político.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 01 de Agosto de 2023, para ocupar o emprego em comissão de **Secretária Municipal de Mobilidade Urbana** – ref. 50 – Agente Político.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no **Jornal Oficial de Socorro** e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9921/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 31 de Julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 9688/2022, que nomeou **Willhams Pereira de Moraes, RG nº 10.348.483-8, para ocupar o emprego em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana** – ref. 50 – Agente Político.

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 01 de Agosto de 2023, para ocupar o emprego em comissão de **Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão** – ref. 50 – Agente Político.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no **Jornal Oficial de Socorro** e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9922/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, a partir de 10 de Agosto de 2023, o servidor **César Augusto de Oliveira**, portador da CTPS nº 061722, Série 00025-SP, ocupante do **emprego permanente de Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no **Jornal Oficial de Socorro** e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9923/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, a partir de 08 de Agosto de 2023, a servidora **Rita de Cássia Ribeiro de Lima**, portadora da CTPS nº 76202, Série 00263-SP, ocupante do emprego permanente de **Professor de Educação Básica I – PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no **Jornal Oficial de Socorro** e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9924/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 04 de Agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 9754/2023, que designou o servidor **Benedito Aparecido de Godoi, CTPS 10072, Série 00353/SP, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Obras** – ref. 50.

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 07 de Agosto de 2023, para ocupar o **emprego em comissão de Chefe do Serviço de Limpeza e Conservação** – ref. 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no **Jornal Oficial de Socorro** e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 051/2023/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023/PMES**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO Nº 051/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023/PMES, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de diversos aparelhos de ginástica para compor as academias de ar livre para serem instaladas em diversos pontos da cidade de Socorro, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, com fulcro Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49 e, concedendo o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 109, inc. I, letra “c”, da citada lei.

Encaminhe o presente termo de revogação à Supervisão de Licitação para anexar ao processo, bem como as demais providências legais cabíveis.

Socorro, 08 de agosto de 2023

JOSUÉ RICARDO LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina, limpeza e demais serviços em áreas verdes, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo II do edital.

**PROCESSO Nº 061/2023/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

CONSERVI CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
I	340.000	m²	Capina Manual	R\$ 0,43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOCORRO. CONTRATADO: MECDIAS COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e desmontagem de peças decorativas, já existentes, para o Projeto Luzes de Natal 2023, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.VALOR: R\$ 582.274,80.VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do instrumento contratual, até o término a finalização dos serviços, ou seja, o prazo final para retirada das peças em 18/01/2024.ASSINATURA: 08/08/2023. PROCESSO Nº 076/2023/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOCORRO. CONTRATADO: MBB SERVICE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas que realize instalação, manutenção e desinstalação para o Projeto Socorro Luzes de Natal 2023, nos locais predeterminados pela contratante, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.VALOR: R\$ 236.000,00.VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do instrumento contratual, até o término a finalização dos serviços, ou seja, o prazo final para retirada das peças em 18/01/2024.ASSINATURA: 08/08/2023. PROCESSO Nº 077/2023/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe de Supervisão de Licitação

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, convoca **TIAGO APARECIDO BUENO DA SILVA, R.G. 44.796.470-7, CPF 371.770.468-01**, classificado em 15º lugar no Concurso Público Edital nº 01/2022, para o emprego de **SERVENTE**, para a escolha de vaga até o dia 21 de Agosto de 2023 das 8:30 às 17:00 horas, na Divisão de Pessoal desta Prefeitura, sito a Av. José Maria de Faria nº 71, o não comparecimento acarretará a desistência da vaga.

Socorro-SP, 17 de Agosto de 2023.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

CMDCA

EDITAL Nº 08/2023 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, ETAPA INTEGRANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Através da Comissão Especial do Município de Socorro/SP, com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Municipal Nº 2.863 de 18/11/1999, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o Edital **Nº 08/2023**, que dispõe sobre **A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, parte integrante do processo de escolha dos candidatos que concorrem no Processo de Escolha dos Membros titular e suplentes do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio **2024/2028**. Este Processo de Escolha é regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante do Edital 01/2023, com a execução técnico-administrativa da Comissão Especial do CMDCAe elaboração, aplicação, acompanhamento e correção das provas pela empresa **S.O.S. Sistema de Garantias**.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	MARIA APARECIDA MUNARÃO DE SOUZA	APTA
04	MADÉLINE JÉSSICA CARDOSO	APTA
05	ANTONIO GRANATO NETO	APTA
07	PEDRO APARICIO DE MARCO PINTO JUNIOR	APTA
08	MARIANGELA DE MORAES OLIVEIRA	APTA
11	FABIANA DE CASTRO MORAIS SOARES	APTA
12	GABRIEL BORGES DE MORAIS	APTA
13	ROSELISE LINO MONTEIRO	APTA
16	ANA CAROLINA DE SOUZA SERAGGIOTO	APTA
20	ERICA DA SILVA SANTOS	APTA
21	PAOLA CAROLINE VAZ DE LIMA	APTA

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) A candidata com a inscrição nº 09 não compareceu no local e horário destinado para Avaliação Psicológica e foi considerada como AUSENTE e a Candidata com a inscrição nº 17 teve o resultado considerado como INAPTA.

2) Os candidatos que eventualmente tenham interesse em apresentar recurso, no que tange as questões relacionadas à Avaliação Psicológica, poderão fazê-lo, desde que cumpridas todas as regras estabelecidas no Edital 01/2023, seus Anexos, Termos de Retificação e demais Publicações Oficiais, referentes a esta etapa do Processo de Escolha, exclusivamente entre os dias 15/08/2023 a 21/08/2023, sendo que após esse prazo não mais serão aceitos recursos, sob nenhuma alegação, por parte da Comissão Especial.

3) A empresa contratada para aplicação das Avaliações Psicológicas, seguiu os parâmetros e regras estabelecidos exclusivamente pelo Edital de Convocação, seus respectivos Anexos, Resoluções, Termos de Retificação e demais Publicações Oficiais pertinentes e relacionadas a este Processo de Escolha, que orienta a rigorosa observância do contido na Resolução nº 002/2016 do CFP (Conselho Federal de Psicologia), para avaliar e concluir os resultados dos testes e ou entrevista referentes a cada candidato participante, especificamente para efeito desta Etapa do Processo de Escolha.

4) RETIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: A Comissão Especial comunica e torna público que, em face dos feriados municipais dos dias 14/08/2023 e 15/08/2023, bem como por questões técnicas no dia 16/08/2023, não terem havido publicações do Diário Oficial do Município, e portanto não sendo possível proceder a publicação oficial do resultado da etapa de “Avaliação Psicológica” na data prevista de 14/08/2023, conforme previa o Cronograma do Edital deste Processo, em especial o constante no Termo de Retificação nº 03/2023, somente tendo sido possível efetuar a citada publicação nesta presente data, de forma que, em caráter absolutamente extraordinário e essencial, e considerando que este presente Edital é parte integral do Edital 001/2023 e seus Termos de Retificações e demais Publicações Oficiais pertinentes a este Processo de Escolha, a partir desta presente publicação, retifica-se os seguintes prazos estabelecidos nas publicações oficiais anteriores já mencionadas, passando o Cronograma Oficial do Edital a prever as seguintes datas e prazos:

Publicação do Edital do resultado da avaliação psicológica.	17/08/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica.	De: 18/08/2023 Até: 24/08/2023
Publicação da resposta de eventuais recursos e lista final dos candidatos aptos na Etapa da Avaliação Psicológica	De: 25/08/2023 Até: 31/08/2023
ELEIÇÃO	01/10/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da eleição.	De: 02/10/2023 Até: 06/10/2023
Resposta de Eventuais Recursos e Publicação do resultado final da Eleição.	13/10/2023
CAPACITAÇÃO	23 e 24/11/2023
DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES	08/01/2024
DATA DA POSSE	10/01/2024

Nada mais havendo para comunicar ou retificar,

Publique-se

Socorro, 17 de agosto de 2.023.

Suellen Caroline M. Cabral de Souza

Presidente

Conecta Turismo em Socorro: unindo forças para fortalecer o setor



O turismo é uma das principais atividades econômicas de Socorro. Para integrar o trade e reunir empresários, profissionais e demais envolvidos no setor, o Sebrae, em parceria com a Prefeitura Municipal, a ACE Socorro e a Astur, promove, dia 23 de agosto, às 19h, no auditório do Centro Administrativo de Socorro (Av. José Maria de Faria, nº 71), o Conecta Turismo. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas pelo link bit.ly/conectasocorro.

O Conecta Turismo visa estimular o networking e a cooperação entre empreendedores, visando resultados mais sólidos e positivos. Serão debatidos temas relevantes para o desenvolvimento econômico da cidade, como o levantamento de necessidades de cada empresa, troca de experiências bem-sucedidas e estratégias de divulgação.

Para a secretária de Turismo de Socorro, a proposta é que o Conecta Turismo seja o pontapé inicial para uma conexão ainda maior entre os

empresários não apenas de Socorro, mas também de todo o Circuito das Águas Paulista. “Essa integração entre as cidades da região é fundamental para fortalecer o turismo em toda a área e impulsionar o crescimento econômico e social de cada localidade”, explica.

SECRETARIA PROMOVE CURSO “DESIGN DE EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS”

Nesse sentido com a proposta de fomentar o desenvolvimento econômico local, a Secretaria Municipal de Turismo promove o curso “Design de Experiências Turísticas”, a ser realizado nos dias 29 e 31 de agosto, das 18h às 22h, no auditório do Centro Administrativo de Socorro (Av. José Maria de Faria, nº 71). A capacitação é gratuita e aberta a todos os empreendedores de Socorro. As inscrições podem ser feitas pelo link: inscricao.sebraesp.com.br/produto/turma/27375572.

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

para apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, que acrescenta área na Zona de Expansão Urbana descrita no Anexo II da Lei Complementar nº 109 de 05/10/2006.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, vereador Airton Benedito Domingues de Souza, usando de suas atribuições regimentais e legais, torna pública a realização de Audiência Pública pela Comissão de Justiça e Redação, nos termos dos arts. 74, IV e 292 do Regimento Interno desta Casa, na seguinte conformidade:

1. OBJETIVO

Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, do vereador Airton Benedito Domingues de Souza, que acrescenta área na Zona de Expansão Urbana descrita no Anexo II da Lei Complementar nº 109 de 05/10/2006.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO

A Audiência Pública será realizada pela Comissão Permanente de Justiça e Redação no dia 22 de agosto de 2023, terça-feira, às 19h, na Sala de Sessões “Marcelino Pinto Teixeira”, no edifício da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro nº 18, Centro, Socorro/SP;

3. DOCUMENTOS

O material de apoio estará disponível no site da Câmara Municipal a partir de 11 de agosto de 2023 (íntegra do Projeto de Lei Complementar nº 06/2023 e formulário eletrônico para manifestação);

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A participação de entidades, associações e instituições, bem como para qualquer cidadão, será feita através de formulário eletrônico disponibilizado no site da Câmara Municipal (<https://www.socorro.sp.leg.br>) ou de formulário físico disponibilizado na Secretaria da Câmara Municipal, das 9h às 18h;

As entidades, associações e instituições representativas locais poderão se manifestar na audiência, sendo permitida a palavra a um representante de cada entidade ou instituição, estritamente sobre o projeto de lei complementar proposto, mediante prévia inscrição no site da Câmara Municipal (<https://www.socorro.sp.leg.br>) ou na Secretaria da Câmara Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3895.1559, no horário de expediente administrativo.

Câmara Municipal de Socorro, 08 de agosto de 2023.
AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, IV, “b”, do Regimento Interno desta Casa, CONSIDERANDO que o candidato CÁSSIO SILVEIRA, portador do RG nº 32.824.620-7 e do CPF nº 281.102.588-08 devidamente CONVOCADO através de Edital de Convocação publicado na edição nº 787 do Jornal Oficial de Socorro em 11 de agosto de 2023, manifestou-se expressamente pela RECUSA à vaga, RESOLVE, RESPEITADA A ORDEM classificatória de aprovação:

I – Convocar a candidata RAFAELA FERREIRA, portadora do RG nº 32864616-7 e do CPF nº 301.060.988-45 aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022 para preenchimento da vaga para o emprego público de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

II – A candidata convocada deverá comparecer no Departamento Administrativo da Câmara, de 21 a 25 de agosto, com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL; TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA; RG; CPF; CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES; ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; DECLARAÇÃO QUANTO AO

EXERCÍCIO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO; DECLARAÇÃO QUE NÃO TEVE ANTERIORMENTE, CONTRATO DE TRABALHO COM O PODER PÚBLICO RESCINDIDO POR JUSTA CAUSA NEM TER SIDO DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO; E 01 FOTO 3X4 RECENTE.

III - A admissão para o exercício do referido emprego público dar-se-á a partir da data do Ato de Nomeação.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará na desistência do candidato ao emprego.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 16 de agosto de 2023.
AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, II, “A”, do Regimento Interno desta Casa, convoca os senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a 14ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa desta Legislatura, a se realizar no dia 21 de agosto de 2023, segunda-feira, a partir das 20h. A pauta completa desta sessão será disponibilizada em <https://sapl.socorro.sp.leg.br/sessao/pauta-sessao/34/>, no site da Câmara, com antecedência de 24 horas e a pauta da Ordem do Dia será constituída das seguintes proposições:

Em segunda discussão e votação

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 51/2023 de autoria conjunta dos vereadores: altera redação do §2º do art. 9º, que dispõe sobre número de Vereadores;

Projeto de Lei nº 51/2023 do vereador Alexandre Aparecido de Godoi: assegura na rede pública de saúde do Município de Socorro, diretrizes para a implementação de equipamento que permite localizar e visualizar veias em pacientes, denominado ‘scanner de veias’, e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 67/2023 do senhor Prefeito: dispõe sobre a política municipal de turismo e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 73/2023 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Álvaro Ghetto Teixeira;

Projeto de Lei nº 74/2023 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Travessa São Thomas More;

Projeto de Lei nº 75/2023 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e Itaú Unibanco S.A. visando a concessão de empréstimo aos seus servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento;

Projeto de Lei nº 76/2023 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Travessa Dra. Cacilda Ferreira dos Santos;

Projeto de Lei nº 78/2023 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Travessa Flora Ramalho;

Projeto de Lei nº 79/2023 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Estrada Municipal Benedito Ramalho;

Projeto de Lei nº 80/2023 do vereador Tiago de Faria: denomina logradouro público como Estrada Municipal Angelo Zanescio;

Projeto de Lei nº 81/2023 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Travessa São Brás;

Projeto de Lei nº 82/2023 do vereador Alexandre Aparecido de Godoi: denomina logradouro público como Travessa Araçás;

Projeto de Lei nº 83/2023 do vereador Alexandre Aparecido de Godoi: denomina logradouro público como Travessa das Mangueiras;

Projeto de Lei nº 84/2023 do vereador Marco Antonio Zanescio: denomina o ESF Central Conceição Aparecida;

Projeto de Lei nº 85/2023 do vereador Tiago de Faria: denomina logradouro público como Estrada Municipal José Ferrari – ‘Juca Ferrari’;

Projeto de Lei nº 86/2023 do vereador Alexandre Aparecido de Godoi: denomina logradouro público como Estrada Municipal Helena de Moraes Lima;

Projeto de Lei nº 87/2023 do vereador Alexandre Aparecido de Godoi: denomina logradouro público como Travessa Ivan Alves de Souza.

Em única discussão e votação

Projeto de Resolução nº 02/2023 da Mesa Diretora: dá nova redação ao art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Socorro;

Projeto de Resolução nº 05/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: institui o título ‘Mulher de Excelência – Conceição Fontana’ a ser outorgado pela Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar por meio de Concessão de Uso, imóvel público conforme especifica;

Projeto de Lei nº 88/2023 do Vereador Tiago de Faria: denomina logradouro público como Estrada Municipal Ivo Minozzi;

Projeto de Lei nº 89/2023 do Vereador Tiago de Faria: denomina logradouro público como Estrada Municipal Luigi Zanescio;

Projeto de Lei nº 90/2023 do Vereador José Adriano de Souza: denomina logradouro público como Travessa Aristide Felippim;

Projeto de Lei nº 91/2023 do Vereador Tiago de Faria: denomina logradouro público como Travessa Araucária;

Projeto de Lei nº 92/2023 do Vereador Osvaldo Brolezzi: denomina logradouro público como Travessa Maria Aparecida Rodrigues;

Projeto de Lei nº 93/2023 do Vereador Marcelo José de Faria: denomina logradouro público como Travessa Santana Tonelli de Moraes;

Projeto de Lei nº 94/2023 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Travessa São Carlos;

Projeto de Lei nº 95/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Praça Altieris Barbiero;

Projeto de Lei nº 96/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Praça José Domingues de Souza;

Projeto de Lei nº 97/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Travessa Reginaldo Evandro Ramalho;

Câmara Municipal de Socorro, 17 de agosto de 2023.
AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA - Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 16/2023

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo artigo 69, inciso II, letra “d”, do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços a funcionária Elaine Cristina de Oliveira, ocupante do emprego de Assessor Legislativo, sem prejuízo de suas funções, para temporariamente responder pelo emprego em comissão de Chefe do Controle Interno, durante o gozo de férias de sua titular, Natália de Alcantara Borin, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 18 de agosto de 2023.
AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA - Presidente

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão Ordinária, que se realizará no dia 21 de agosto de 2023, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela internet, pela Rádio Socorro e via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipalDeSocorro>).

Airton Benedito Domingues de Souza - Presidente da Câmara

PLANO MUNICIPAL DE Saneamento Rural

RESPONDA O QUESTIONÁRIO

Ajude-nos a planejar o saneamento básico para sua família e comunidade.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

